



Escola Básica e Secundária de Santa Maria

Ano Letivo 2025/2026

**Informação – Prova de Equivalência à Frequência – Ensino Básico**

**EDUCAÇÃO MUSICAL - 2º CICLO CÓDIGO - 12**

Portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019

## 1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A Prova de Equivalência à Frequência da disciplina de Educação Musical incide sobre as aprendizagens essenciais definidas para o final do 2.º Ciclo do Ensino Básico, tendo como referência os documentos curriculares em vigor.

**Conteúdos:** A prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre:

- a) Diferentes formas de conhecimento, comunicação e expressão;
- b) Usar adequadamente linguagens das diferentes áreas do saber cultural para se expressarem;
- c) Analisar a capacidade de relacionar e executar sons;
- d) Compreensão dos diferentes códigos e convenções que constituem as especificidades dos diferentes universos musicais;
- e) Sentido estético.

## 2. CARACTERIZAÇÃO E ESTRUTURA DA PROVA

A prova é cotada para 100 pontos percentuais.

A prova é prática e é constituída por 3 grupos.

**Quadro 1- Valorização relativa das aprendizagens essenciais**

Exercícios		Domínios/Organizadores	Objetivos	Cotações (%)
Grupo I	1.	Apropriação e reflexão	Identificar simbologia musical.	10
		Experimentação e Criação	Compor uma frase rítmica utilizando figuras rítmicas.	30
Grupo II	2.	Interpretação e comunicação	Executar na flauta de bisel uma escala diatónica de Dó Maior na forma ascendente e descendente.	20
Grupo III	3.	Interpretação e comunicação	Tocar na flauta de bisel a peça musical em anexo.	40

\*Em cada grupo, além do domínio em foco, podem ser mobilizadas aprendizagens de outros domínios.

### **3. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO**

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item. O afastamento integral dos aspetos de conteúdo relativos a cada item implica que a resposta seja classificada com zero pontos percentuais.

Em todas as execuções serão avaliados os seguintes parâmetros:

- a) Objetividade;
- b) Capacidade de análise de peças musicais;
- c) Afinação;
- d) Sentido melódico;
- e) Sentido rítmico.

A classificação final da prova é expressa na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final da disciplina convertida na escala de 1 a 5.

### **4. MATERIAL AUTORIZADO**

Como material de execução prática apenas pode ser usada a Flauta de Bisel.  
Ao aluno será facultada cópia das peças musicais obrigatórias.

### **5. DURAÇÃO**

A prova tem a duração de 45 minutos.

**Para ti, Maria**

Xutos & Pontapés

**04**

C G

C 1. G 2. G C

F G F G

F G

C F C F C G C F C F C Dm G C

E saio a-go-ra e vou cor-ren do E vou-me em - bo-ra e vou cor-ren do

Já não de-mo-ro e vou cor-ren-do pra ti Ma -

ri - a Ma - ri - a